



Pouso Alegre - MG, 22 de novembro de 2024.

## **DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE**

**Autoria – Poder Legislativo/Vereador Bruno Dias**

Nos termos dos artigos 246 c/c 243, §2º-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, analisa-se os aspectos de admissibilidade do **Anteprojeto de Lei nº 113/2024** de autoria do Vereador Bruno Dias que, **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MARIA APARECIDA DA COSTA (\*1941 +2022)”**.

### **1. RELATÓRIO:**

O Anteprojeto de Lei, em análise, tem como objetivo denominar RUA MARIA APARECIDA DA COSTA, a atual Rua 05, sem saída, com início na Rodovia MG-290, localizada no Loteamento Vivenda Alegre, Bairro dos Farias.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO:**

Analisando o Anteprojeto, verifica-se que foi apresentada a Certidão de Óbito, Biografia e Mapa de localização do logradouro, cumprindo o disposto no artigo 254, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 6.690/2022.

Conforme Declaração apresentada, não foi apresentada a Certidão de Antecedentes Criminais, pois, após consulta aos sites oficiais de órgãos governamentais, não foram encontradas informações disponíveis.

Numa análise perfunctória do Anteprojeto de Lei proposto e com os documentos que o instruem, verifica-se que ao menos, “*em tese*”, não existem obstáculos legais ao início de sua tramitação.

Insta registrar que este parecer se refere, exclusivamente, aos aspectos legais de ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito cabe, única e exclusivamente, ao Douto Plenário desta Casa de Leis.



### 3. CONCLUSÃO:

Por tais razões, exara-se **despacho favorável** ao início do processo de tramitação do **Anteprojeto de Lei nº 113/2024**, para ser submetido à análise do Departamento Jurídico e das Comissões Temáticas e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho inicial é de **caráter opinativo**, razão pela qual não se vincula as deliberações das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.

**Elizetto Guido**  
**Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG**

**Camila da Fonseca Oliveira**  
**Chefe de Assuntos Jurídicos - OAB/MG 132.044**



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1HE6JG37FC9J0423>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 1HE6-JG37-FC9J-0423**

